



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PREF. RAMIRO FRAIZ MARTINEZ, 380 - FONE/FAX (43) 3552 1519

CAIXA POSTAL 61 - CEP 86.310-000 – NOVA FÁTIMA – PR

CNPJ 78.303.732/0001-48

RESOLUÇÃO N° 001/2017

SÚMULA :- Altera o artigo 78 da Resolução n° 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art.1° :- O artigo 78 da Resolução n° 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 78 :- As Sessões Ordinárias serão semanais, todas as terças-feiras com início às 19:30 horas, devendo realizar-se de 13 de fevereiro a 19 de dezembro.”

Art. 2° :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcio Roberto dos Santos
Presidente